



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº. 43/11

**Aprova Regulamento da Pós-Graduação
Lato Sensu e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “d” do artigo 9º, atendendo o § 8º do artigo 8º c/c com a alínea “a” do artigo 11 do Estatuto e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

Considerando o Parecer nº 59/11, de 21/09/11, do Conselho Universitário-Consuni,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu*, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas a Resolução CA nº. 24/09, de 27/05/09, e a Resolução CA nº 06/10, de 18/05/10.

Brusque, 30 de novembro de 2011.

Günther Lothar Pertschy
Presidente